



Ao quinto dia do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, às 14h, realizou-se a 6ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do ano de 2024 nas dependências da Secretaria Municipal de Políticas Sociais de Pouso Alegre-MG. Participaram da reunião os seguintes Conselheiros representantes da Sociedade Civil: Edmundo Olavo Ferreira de Oliveira, Lúcia Teixeira de Carvalho e Bruna Maria dos Santos. E os seguintes Conselheiros representantes do Poder Executivo: Alessandra Casemiro Pereira Patriota, Núbia dos Santos Paulino, Valéria Pereira Silva Rubio, Antônio Carlos de Moraes e Patrícia Pereira Rosa. Participaram ainda desta reunião: Andressa Fernanda de Souza Santos da instituição ADRA / AEPETI, Joaquim Luiz Passos da Instituição ESPRO e Raíssa Leão do Instituto Filippo Smaldone, ambos como ouvintes, além de Wander Tadeu Rosa – Gerente Financeiro da Secretaria de Políticas Sociais e William Emanuel Rodrigues Silva – Secretário Executivo da Central de Conselhos. Justificaram suas ausências, os conselheiros Marcello Eduardo Pascoal Rosa, Cléa Braga de Carvalho, Thelma Gouveia, Wilma Conceição da Silva, Luara Wilson Silva Teixeira, Bruna Shayane Iwata Pereira Bonafé e Isabela Freitas Vaz. A presidente Núbia deu início à reunião agradecendo a presença de todos e abordou o **primeiro assunto** da pauta que é a Prestação de Contas do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente “FIA” do 1º trimestre de 2024. Wander se apresenta e demonstra toda a movimentação da conta durante o período. Esclarece alguns pontos requisitados pelos conselheiros. Findada a prestação de contas, a mesma é APROVADA por unanimidade. O **segundo assunto** da pauta é o Edital de Eleição dos representantes da Sociedade Civil. William Emanuel apresenta no data show o Edital de Eleição que foi elaborado pela comissão responsável juntamente com o técnico Willian Dimas, e disponibilizado no grupo de *Whatsapp* para conhecimento prévio dos conselheiros. Os conselheiros Alessandra, Edmundo e Waléria comentam alguns dos tópicos apresentados do edital. Encerrada a apresentação, a presidente Núbia coloca em votação o edital, que é APROVADO por unanimidade. O **terceiro assunto** da reunião trata-se da Resposta do Parecer Jurídico sobre a questão da renovação do registro do Instituto Pater – Instituto João Bittar. A presidente Núbia relembra sobre o caso da renovação de registro desta instituição, que já foi discutida na última reunião, onde durante a visita do técnico e das conselheiras da comissão, não foi possível comprovar a execução do objeto, que é a oferta do programa de socioaprendizagem. A conselheira Valéria explana sobre a visita, que participou enquanto membra da comissão, e onde encontraram um imóvel vazio, sem indício de que fosse realizado um trabalho no local. A conselheira Alessandra questiona se a instituição é nova e está pedindo o registro agora no conselho. Ao qual, a presidente Núbia responde que não, que o instituto tem registro desde 2021 e agora está solicitando renovação. Núbia faz a leitura do Ofício nº 087/2024/SMPS da Secretaria de Políticas Sociais, em que o parecer jurídico é de indeferimento da renovação pelos seguintes motivos: falta de comprovação da execução da atividade ou do Objeto do Plano de Trabalho no Município de Pouso Alegre referente à inscrição aceita em 01/12/2021, e considerando os impedimentos conforme disposto no art. 7º, incisos I, II e V da Resolução nº 16/2024/CMDCA. No entanto, o mesmo ofício frisa que independente do parecer, a Plenária é soberana em seguir ou não a recomendação. Diante disto, a presidente Núbia coloca em votação, sendo o indeferimento da renovação APROVADO por unanimidade. William Emanuel lembra que será publicada uma resolução com a decisão do CMDCA que em seguida será encaminhada a entidade. E que, segundo a Resolução nº 16/2024/CMDCA, a instituição tem até 30 dias corridos para apresentar recurso da decisão. O



quarto e último assunto da pauta é o Regimento Interno do Conselho Tutelar. William Emanuel destaca que pela lei 6.769/23, o Conselho Tutelar precisara elaborar a cada mandato o seu regimento interno, e que o CMDCA pode apresentar sugestões de modificações antes de ser publicado. A minuta de regimento encaminhado pelas conselheiras tutelares foi postado no grupo de *Whatsapp* para análise prévia. A minuta é discutida pelos conselheiros que apontam as seguintes sugestões: **a) Redação original:** Art. 3º §1º: Conforme art. 77 da Lei Municipal supracitada o atendimento ao público será realizado na sede do Conselho Tutelar de segunda à sexta-feira das 08 (oito) às 17 (dezesete) horas. No horário do almoço haverá revezamento entre os conselheiros para o atendimento ininterrupto da população e após o horário o conselho atuará em regime de sobreaviso. **Proposta do CMDCA:** Art. 3º §1º: Conforme art. 77 da Lei Municipal supracitada, o atendimento ao público será realizado na sede do Conselho Tutelar de segunda à sexta-feira das 08 (oito) às 17 (dezesete) horas. No horário do almoço haverá revezamento entre os conselheiros, mantendo sempre o número mínimo de 03 (três) membros presentes para o atendimento ininterrupto da população e após o horário, o conselho atuará em regime de sobreaviso. **Justificativa:** A nova redação se dá em atendimento o disposto no Art. 3º §2º do próprio Regimento Interno que veda o funcionamento do Conselho Tutelar sem a presença mínima de 03 (três) conselheiros. **b) Redação original:** Art. 3º §4º: O horário dos conselheiros obedecerá escala própria que será fixada na sede, encaminhada à Secretaria de Políticas Sociais semestralmente. [...] **Proposta do CMDCA:** Art. 3º §4º: O horário dos conselheiros obedecerá escala própria que será fixada na sede e encaminhada à Secretaria responsável pela Assistência Social mensalmente, até o dia 20 (vinte) de cada mês. [...] **Justificativa:** Embora a legislação estabeleça o envio da escala apenas semestralmente, o CMDCA entende que a nova redação facilita a organização administrativa do próprio Conselho Tutelar, dos usuários e de toda rede de trabalho, inclusive quanto à Gestão de Pessoas, de modo a dar mais dinamismo e precisão. Além de que, não fere o disposto no texto legal, pois não flexibiliza a obrigação, pelo contrário. **c) Redação original:** Art. 3º §5º: Quanto ao sobreaviso, o artigo 79 da Lei Municipal supracitada estabelece que o Conselheiro em sobreaviso não poderá ausentar-se da circunscrição do Município e nem permanecer em local que não haja sinal de telefonia móvel. Para cada dia em regime de sobreaviso de 24 (vinte e quatro) horas, o conselheiro compensará em um dia de trabalho e para cada sobreaviso de 15 (quinze) horas durante a semana em meio dia de trabalho, compensando preferencialmente na manhã seguinte do expediente do Conselho excetuando-se fins de semana, portanto não será permitido banco de horas. **Proposta do CMDCA:** Art. 3º §5º: Quanto ao sobreaviso, o artigo 79 da Lei Municipal supracitada estabelece que o Conselheiro em sobreaviso não poderá ausentar-se da circunscrição do Município e nem permanecer em local que não haja sinal de telefonia móvel. Para cada dia em regime de sobreaviso de 24 (vinte e quatro) horas, o conselheiro compensará em um dia de trabalho e para cada sobreaviso de 15 (quinze) horas durante a semana, em meio dia de trabalho, compensando preferencialmente na manhã seguinte do expediente do Conselho e obrigatoriamente no 1º dia útil subsequente, excetuando-se fins de semana, portanto não será permitido banco de horas. **Justificativa:** A nova redação atende ao disposto no Art. 79 inciso II da Lei nº 6.789/2023, uma vez que um Regimento Interno não tem competência para suprimir obrigatoriedade fixada em lei. **d) Redação original:** Art. 13 Inciso V – Todos os procedimentos citados acima deverão ser preenchidos a tinta ou digitalizados e permanecer nos arquivos da sede. **Proposta do CMDCA:** Art. 13 Inciso V – Todos os procedimentos citados acima deverão



ser preenchidos a tinta ou digitalizados e permanecer nos arquivos da sede. Além de serem registrados no SIPIA ou sistema que o venha a suceder, de forma obrigatória, sob pena de falta funcional do conselheiro responsável. **Justificativa:** A nova redação visa reforçar a importância do uso do sistema SIPIA, bem como acompanha a obrigatoriedade disposta no Art. 82 §5º da Lei nº 6.789/2023. A presidente Núbia coloca as referidas sugestões em votação, que são APROVADAS por unanimidade. William Emanuel destaca que enviara no grupo de *Whatsapp* o texto do ofício antes de encaminhar às conselheiras tutelares, para que todos pontuem e façam modificações. Por fim, a presidente Núbia comunica à plenária do conselho sobre a renúncia da conselheira tutelar suplente Luzia de Fátima Gusmão de Godoi, e apresenta documento em que a mesma abre mão da vaga. Nada mais a se tratar, a presidente agradeceu a presença de todos (as) e encerrou a reunião e eu, William Emanuel Rodrigues Silva, lavei a presente ata, que após lida e aprovada será arquivada.



Lista de Presença – 6ª Reunião Ordinária 2024

Dia: 05 de junho de 2024 / **Horário:** 14h / **Local:** SMPS

Representantes da Sociedade Civil – Titulares

- 1 - Edmundo Olavo Ferreira de Oliveira – Educandário _____
- 2 - Marcello Eduardo Pascoal Rosa – Educandário _____
- 3 - Luara Wilson Silva Teixeira – APAE _____
- 4 - Thelma Gouveia – SHINE _____
- 5 - Cléa Braga de Carvalho – PROSSAN _____
- 6 - Lucia Teixeira de Carvalho - CAP _____
- 7- Wilma Conceição da Silva - Filippo Smaldone _____

Representantes da Sociedade Civil – Suplentes

- 1 – Elizete Maria Dourado - Filippo Smaldone _____
- 2 – Luciana Lopes Pereira – Clube do Menor _____
- 3- Bruna Maria dos Santos – CAP _____

Representantes do Poder Executivo - Titulares

- 1 - Alessandra Cassemiro Pereira Patriota – Sec. de Educação _____
- 2 – Núbia dos Santos Paulino – Sec. de Políticas Sociais _____
- 3 - Valéria Pereira Silva Rubio – Sec. de Saúde _____
- 4 - Paulo Henrique Reis da Costa – Sec. de Finanças _____
- 5 - Antonio Carlos de Moraes – Sup. Esportes _____
- 6 - Bruna Shayane Iwata Pereira Bonafé – Sec. Comunicação _____
- 7 - João Donizeti dos Reis - Sup. Cultura _____

Representantes do Poder Executivo – Suplentes

- 1 – Simone Gomes da Silva Borges - Secretária de Educação _____
- 2 – Patricia Pereira Rosa - Secretária de Políticas Sociais _____
- 3 – Patrícia Sagiorato Prado – Secretária de Saúde _____
- 4 – Jéssica Rezende Silva Ferreira – Finanças _____
- 5 - Kayan Pedro Rezende Borges Leal – Sup. Esportes _____
- 6 - Isabela Freitas Vaz – Sec. Comunicação _____
- 7 - Simone Oliveira Balbino e Castro _____

- 8- Joaquim Luiz Passos - ESAD
- 9- Anderson Fernando de Jesus Santos - ADRA